



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**ATA nº4/2022**  
**da reunião Do Conselho Pedagógico de 2 de fevereiro de 2022**

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, teve início a Reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito (via *zoom*), presidida pelo Senhor Presidente, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, e secretariada pelo Senhor Secretário, Francisco Bastos, ordinariamente convocada nos termos do art.60, nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação de Atas;
3. Regulamento de Avaliação da Licenciatura;
4. Queixas Pedagógicas;
5. Licenciatura:
  - a) Correção de exames;
  - b) Outros pontos.
6. Mestrado e Doutoramento:
  - a) Correção de exames;
  - b) Outros pontos.

Estiveram presentes, além do Senhor Presidente do Conselho, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, os Conselheiros docentes: Dr. Afonso Chuva Brás; Dr. António Barroso Rodrigues; Dr.<sup>a</sup> Inês Sítima; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Prof. João Pinto Ramos; Prof. Doutor José Renato Gonçalves; Dr. Miguel Lemos; Prof. Doutor Miguel Prata Roque.

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, Francisco Bastos, as Conselheiros discentes: Beatriz Sousa; Dr.<sup>a</sup> Filipa Costa e Silva; Inês Antunes; Margarida Mota; Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva; e os Conselheiros Ad Hoc: David Balseiro, João Maria Falcão, Inês Melo.

O discente Pedro Fortuna, Vogal Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 58º, nº2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL. Também em representação da AAFDL, esteve a Senhora Presidente, Catarina Preto.

Estiveram presentes a Senhora Diretora Executiva, Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno; e o Senhor Chefe da Divisão Académica, Dr. Bertolino Campaniço.

Estiveram ainda presentes, enquanto convidados, o Prof<sup>o</sup> Doutor João Miranda, e a Prof<sup>a</sup> Doutora Maria de Lurdes Pereira.

### **1. Períodos de Antes da Ordem do Dia**

O Senhor Presidente deu início à reunião fazendo referência a alguns assuntos tratados na reunião antecedente, começando por esclarecer a situação da cadeira de Direito Comercial (TA), dizendo que a equipa docente decidiu que seria pedagogicamente benéfico para os alunos lecionar a matéria de Direito das Sociedades Comerciais no primeiro semestre, salientando que esta corresponderia a uma prática recorrente noutras cadeiras. Explicitou que os alunos sob esta regência acabariam por ter duas hipóteses, que seriam a repetição material de uma cadeira à qual já aprovaram no ano letivo anterior ou a realização da cadeira numa turma diferente. Rematou dizendo que da sua intervenção não se deveria retirar que achava que a solução era a ideal, mas somente a solução possível.

O Senhor Presidente continuou a sua intervenção fazendo referência aos inquéritos pedagógicos, confirmando que a Divisão Académica iria dar seguimento aos mesmos, em contacto direto com o encarregado de proteção de dados da Universidade de Lisboa. Referiu, ainda, que seriam criadas duas novas subturmas no



quarto ano da licenciatura, em algumas unidades curriculares, atendendo ao número elevado de alunos inscritos.

Finalmente, o Senhor Presidente manifestou a sua preocupação relativamente aos casos de assédio moral e sexual na Faculdade. Afirmou que nenhum caso de assédio passou, nos últimos mandatos, pelo Conselho Pedagógico, como lhe confirmou a anterior Presidente do Conselho Pedagógico, a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves.

O Doutor Miguel Lemos interveio, informando que, após conversa com a Prof.<sup>a</sup> Doutora Sílvia Alves, a mesma confirmou que, nos termos do decidido em reuniões anteriores do órgão, os inquéritos pedagógicos deveriam ser realizados automaticamente pela Divisão Académica, não sendo necessária qualquer instrução específica do Conselho nesse sentido. O Senhor Presidente confirmou este aspeto, salientando que foi uma decisão tomada pelo Conselho Pedagógico previamente.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, questionando se foi contratada alguma empresa externa para elaborar o relatório, ou se este seria feito pelos serviços da Faculdade.

Em resposta, a Senhora Diretora Executiva, Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno, disse desconhecer a intenção do Conselho Pedagógico em contratar uma empresa externa. Não obstante, afirmou, que se fosse essa a vontade do Conselho, o Conselho de Gestão poderia analisar essa hipótese.

Interveio o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, lembrando que a deliberação anterior do Conselho Pedagógico apenas foi relativa à necessidade de elaboração do relatório e respetiva publicação no sítio eletrónico da Faculdade.

Tomou a palavra a Senhora Presidente da AAFDL, Catarina Preto, fazendo referência à queixa referida pelo Senhor Presidente, salientando que, em conversa com a Senhora Diretora, chegou à conclusão de que uma revisão ao Regulamento de Queixas Pedagógicas pelo Conselho poderia ser benéfica, com ela se visando uma maior proteção dos alunos queixosos, desde logo começando por sugerir que a instrução se desse por alguém exterior à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O Senhor Presidente, em resposta à Senhora Presidente da AAFDL, confessou que seria favorável à participação de instrutores externos à Faculdade.

Interveio o Conselheiro Discente João Falcão, fazendo referência a um turno de provas orais de Direito Fiscal, marcado para as sete horas da tarde da sexta-feira, alertou para o facto de não se ter realizado, sendo que uma das Professoras responsáveis pelo turno apenas informou que as orais se não iriam realizar através da plataforma *Campbook*, não considerando este um meio próprio de comunicação entre docente e aluno. Deixou, por isso, a sugestão de criação de um mecanismo de comunicação entre a Divisão Académica e a comunidade estudantil, para que esta fosse avisada da impossibilidade de realização das provas orais por correio eletrónico em circunstâncias semelhantes à relatada.

Tomou a palavra o Senhor Presidente, questionando o Conselheiro João Falcão se a Professora em causa deu algum motivo para a não realização das provas orais, ao que este respondeu em sentido afirmativo.

A Conselheira Discente Inês Antunes, ainda relativamente a este aspeto, esclareceu que o turno de provas orais em causa teria sido marcado na mesma hora em que a Professora estaria a vigiar um exame de coincidências e que, após consultar a Divisão Académica, as provas orais dos alunos em causa seriam remarcadas para data posterior.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, considerando que os avisos da plataforma Fénix beneficiariam mais os discentes do que os docentes, salientando que o corpo docente não tem a possibilidade de aceder a todas as datas de turnos de provas através da mesma. Fez referência ao caso exposto anteriormente, considerando que a própria Professora em causa não teria tido acesso a essa informação através do Fénix, o que, explicitou, seria de lamentar, na sua perspetiva. Deixou o seu testemunho, de acordo com o qual tem por hábito agendar provas para todos os turnos de orais, logo no início de cada época de provas orais, mas que é frequente que os serviços académicos não agendem logo todas as provas



solicitadas, só as agendando à medida que o prazo mínimo para comunicação aos alunos se aproxima, o que dificulta o agendamento antecipado, a previsibilidade das datas pelos alunos e o cumprimento dos turnos de orais.

A Senhora Diretora Executiva, Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno, face ao exposto, esclareceu que em situações anteriores a empresa que gere a plataforma fénix esteve disponível para auscultar as recomendações do Conselho Pedagógico, razão pela qual não veria por que motivo algo de diferente sucederia se fosse essa a intenção do Conselho Pedagógico.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, sugerindo ao Senhor Chefe da Divisão Académica, Dr. Bertolino Campaniço, a possibilidade de o corpo docente poder ter acesso aos diversos escalões de notas e, a partir dessa informação, criar os próprios turnos de provas orais sem necessidade de intervenção posterior dos funcionários da Divisão Académica.

O Dr. Bertolino Campaniço interveio, aceitando de bom grado todas as sugestões de melhorias à plataforma Fénix e manifestando abertura para apresentar as propostas à Reitoria para posterior discussão em sede própria.

O Senhor Presidente interveio, dizendo que, após conversa com o Senhor Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor Pedro Barbas Homem, chegou à conclusão de que uma mudança na distribuição do serviço docente seria absolutamente urgente.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque aderiu à preocupação do Senhor Presidente, defendendo uma distribuição bienal ou defendendo uma distribuição bienal ou trienal do serviço docente, mais não fosse por motivos de melhoria da qualidade de ensino e de garantia de distribuição mais célere do serviço docente, para que haja maior antecedência para preparação de cada ano letivo. Terminou a sua intervenção dizendo que, por vezes, os programas das disciplinas de Mestrado, maioritariamente, não são publicados, o que implica que os alunos não saibam ao certo o que irão estudar, o que poderia, de certa forma, ser acautelado com um modelo bienal ou trienal.

A Senhora Diretora Executiva tomou a palavra informar os Senhores Conselheiros que havia questionado o Dr. Bertolino Campaniço sobre a possibilidade de criação de um *software* que permitisse realizar a distribuição do serviço docente, salientando o método arcaico com que se faz esta distribuição atualmente. Na sua perspetiva, com isto finalizando a sua intervenção, haveria uma grande diferença na eficiência da distribuição do serviço docente.

### **3. Regulamento de Avaliação da Licenciatura**

Iniciou a discussão o Senhor Presidente, fazendo referência à conjuntura vivida pelo Conselho Pedagógico, resultante da não homologação dos resultados eleitorais, o que, adiantou, inviabilizaria a tomada de posição sobre alguns aspetos acerca dos quais o Conselho Pedagógico poderia e deveria, na sua perspetiva, deliberar, entre os quais a discussão relativa ao Regulamento de Avaliação da Licenciatura. Manifestou preocupação, ainda, quanto aos alunos do primeiro ano da licenciatura, por terem entrado na Faculdade mais tarde, fruto da realização tardia dos exames nacionais. Sugeriu, por fim, a recolha de mais informações relativas a este ponto, de forma a serem transmitidas ao próximo Conselho Pedagógico.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, defendendo que a discussão relativa ao Regulamento de Avaliação deve ser tida pela nova composição do órgão. Não obstante, reconheceu o problema da perda de tempo até novas eleições, apelando à sensatez de todos. Ademais, mostrou-se favorável à retirada da época de frequências e sua remissão para a época de exames de Janeiro e Junho, dependendo do semestre. Confessou, porém, não se ter apercebido que a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos tinha como objetivo uma discussão aprofundada do assunto.

O Senhor Presidente, de igual modo, perguntou aos Senhores Conselheiros se entendiam que deveria ser iniciada a discussão nos termos que havia referido em correio eletrónico endereçado a todos os presentes, sem, naturalmente, vincular o órgão às várias opiniões expostas.



Tomou a palavra o Dr. Miguel Lemos, referindo uma proposta do Prof. Doutor Miguel Prata Roque emitida numa reunião prévia, que consistia num incremento de mais uma hora de tempo letivo por dia. Questionou, assim, se seria possível pedir um documento analítico das consequências que essa proposta acarretaria, nomeadamente as consequências logísticas e orçamentais, para agilizar a discussão vindoura do Regulamento na próxima composição do Conselho.

O Senhor Presidente apoiou a ideia do Dr. Miguel Lemos, reconhecendo que tal documento permitiria à Divisão Académica e à Direção da Faculdade apontar os aspetos positivos e negativos da proposta, permitindo, deste modo, uma discussão mais fundamentada em sede de Conselho Pedagógico.

Interveio o Conselheiro Discente Francisco Bastos, em seguimento do que o Dr. Miguel Lemos propôs, manifestando preocupação relativamente à alternativa em que fosse eliminada uma cadeira por ano, pois disse desconhecer a implicância que isso teria a nível da distribuição do serviço docente.

Respondeu o Senhor Presidente, apontando que a supressão de uma cadeira por ano implicaria a extinção das cadeiras optativas, sendo necessário ponderar esta solução, uma vez que existem Professores que lecionam essas cadeiras de forma exclusiva.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, apontando o problema que, a seu ver, são os constrangimentos orçamentais em causa, e, mais ainda, salientando que com um Governo com maioria absoluta, seria expectável que tais constrangimentos fossem levantados, de modo que se possa reforçar o corpo docente. Manifestou, ainda, preocupação com a comunidade pós-laboral, dizendo que esta teria de ter aulas desde as sete da tarde às onze da noite caso a proposta de aumentar o número de horas de aulas práticas avançasse. Apelou, por fim, à criatividade do Conselho para refletir sobre possíveis soluções para os problemas evidenciados.



O Prof. Doutor João Miranda manifestou a sua adesão às preocupações expostas, defendendo, porém, que tais decisões não deveriam ser tomadas no mandato em curso. Não obstante, apontou que ao deliberar sobre estes problemas, o Conselho Pedagógico estaria a entrar na competência de outros órgãos, nomeadamente do Conselho Científico. Chamou, enfim, à atenção de todos os Conselheiros para o facto de a anualização de cadeiras implicar mudanças do plano de estudos atualmente acreditado, o que, necessariamente, envolveria equilíbrio de todos os órgãos da Faculdade. Por essa circunstância, reconheceu que uma discussão de dois ou três meses sobre o assunto seria manifestamente insuficiente.

Tomou a palavra o Prof. Doutor António Barroso Rodrigues, acompanhando as preocupações manifestadas pelo Prof. Doutor João Miranda relativas à confusão de competências dos órgãos de gestão. Apontou para o problema de as colocações dos alunos de primeiro ano terem sido tardias nos últimos dois anos, mas que seria devido às colocações no Ensino Superior e não uma falha própria da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Por fim, concordando com o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, explicitou que entendia que o número de épocas de avaliação em vigor era excessivo, razão pela qual recomendava que se pensasse em transferir a época de recurso do primeiro semestre para o fim do ano letivo, à semelhança do que ocorrera no passado.

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que o atual calendário letivo foi aprovado pela Direção da Faculdade e que, para todos os efeitos, o primeiro ano da licenciatura inicia as aulas no mês de outubro.

Respondeu o Prof. Doutor João Gomes de Almeida, mostrando-se favorável à extinção da época de frequências enquanto docente; referiu que, no seu entender, iniciar uma discussão nos termos propostos não constituía uma intromissão na competência de outros órgãos e que temia ainda que, caso não se abrisse a discussão brevemente, correr-se-ia o risco de nada se vir a alterar no Regulamento de Avaliação, tal como demonstrado em anos anteriores.



Tomou a palavra a Senhora Diretora Cláudia Madaleno, apontando que a existência de tantas épocas de avaliação resulta de deliberação do Conselho Pedagógico nesse sentido, com a aprovação do Regulamento de Avaliação atualmente em vigor. Salientou que os serviços da Faculdade têm somente vindo a cumprir as exigências que o Regulamento impôs, incluindo a existência de três semanas para a primeira época de avaliação, a existência de exames de época de coincidências, bem como a existência de exames de recurso.

A Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria de Lurdes Pereira interveio, aderindo à necessidade de discutir estes assuntos para se transmitirem as respetivas informações à próxima composição do Conselho, para que esta possa deliberar de forma mais esclarecida.

Tomou a palavra o Dr. António Barroso Rodrigues, aderindo à intervenção da Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Lurdes Pereira, concordando inteiramente com a sugestão de partilha de um documento analítico como o referido, questionando ainda se existe algum aspeto que obste à concentração das duas épocas de recursos normais em uma única.

A Senhora Diretora Executiva, em resposta à última questão levantada pelo Dr. António Barroso Rodrigues, afirmou que não existiria qualquer problema em concentrar as duas épocas de recurso numa só.

Tomou a palavra o Prof. Doutor João Miranda, no seguimento da intervenção do Prof. Doutor João Gomes de Almeida, esclarecendo que não considerava que o Conselho Pedagógico se não devesse pronunciar acerca de matérias que cabem na competência de outros órgãos, mas que, isso sim, se preocupava com o alargamento excessivo da discussão e com o atraso temporal que este pode provocar em sede de discussão do Regulamento de Avaliação. Concluiu dizendo que a discussão sobre o assunto seria muito complexa, reiterando deste modo a sua advertência.

O Senhor Presidente retomou a palavra, explicitando que considerava que mesmo que os novos membros do Conselho já tivessem tomado posse, a discussão dificilmente estaria concluída até ao final do presente ano letivo. Reiterou, por isso, a sua preocupação relativamente aos futuros alunos de primeiro ano da licenciatura,



considerando que o Conselho será confrontado, ainda no ano corrente, com a necessidade de decidir se, em relação a estes, o modelo de avaliação se deveria manter inalterado. Considerou que se a resposta fosse em sentido negativo, o número de aulas de compensação iria aumentar tal como se verificou nos últimos dois anos e os alunos não teriam tempo para se ambientarem à nova realidade. Justificou, deste modo, a urgência pedagógica de discussão do Regulamento.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, mostrando-se favorável à concentração das épocas dos exames de recurso numa única época, deixando a sua opinião para a próxima composição do órgão. Mais disse que poderia ser benéfica a realização da época de exames de recurso do primeiro semestre no final do mês de julho, e que a época de exames de recurso do segundo semestre fosse realizada na semana seguinte. No fundo, as últimas duas semanas do mês de julho deveriam ficar reservadas para a realização dos exames de recurso. Termina a sua intervenção apelando à sensibilidade e participação dos Conselheiros Discentes sobre estas matérias.

Tomou a palavra a Senhora Diretora Executiva, informando que, com a reforma de Bolonha, a época de recurso tem, impreterivelmente, de terminar até ao dia trinta e um de julho, exigência esta que é imposta por lei. Admitindo a hipótese de o Regulamento ser aprovado até maio, considerou muito difícil a implementação do mesmo durante o verão, demonstrando as suas reservas quanto a este aspeto. Deixou ainda a sua preocupação relativamente à vigência de dois Regulamentos em simultâneo, um para o primeiro ano da licenciatura, e outro para os demais anos, sublinhando que é uma situação que nunca antes se verificou na Faculdade e que poderia, facilmente, suscitar dificuldades técnicas severas da parte dos serviços académicos.

O Senhor Presidente recordou os Senhores Conselheiros que com a implementação de Bolonha existiram dois regulamentos a funcionar em simultâneo, e deixando nota de que, no primeiro semestre do ano de dois mil e vinte, em virtude



da pandemia, o Conselho Pedagógico dispensou a época de frequências, direcionando diretamente os alunos para a época de exames escritos. Afirmou que esta poderia ser uma solução para os alunos do primeiro ano que.

Tomou a palavra o Dr. Afonso Brás, aderindo à solução apresentada. Fez um paralelo com a sua experiência pessoal, relativamente à época em que entrou na Faculdade, em que a época de recursos se realizava em julho. Aderiu, de igual modo, a tudo quanto foi dito pelos Conselheiros Docentes, seus colegas, incluindo a hipótese de extinguir a época de frequências e consequente redirecionamento dos alunos para a época de exames em janeiro, sem prejuízo de consideração da nota de avaliação contínua intermédia, que deveria fazer média com a nota do exame escrito.

Considerou essencial extinguir a época de coincidências, justificando que o número de alunos que efetivamente aparecem para realizar o exame de coincidências é manifestamente inferior ao previsto, tornando a feitura de enunciados específicos para esta época de avaliação e o tempo dispensado na vigilância uma dificuldade. A seu ver, duas opções se erigiriam, sendo elas a assunção do compromisso de haver duas épocas de avaliação, extinguindo deste modo a época de coincidências, ou, em alternativa, nada se mudaria e o regime deveria continuar igual ao que se encontrava presentemente em vigor. Terminou a sua intervenção apelando à participação dos alunos e à apresentação de sugestões por parte destes.

Interveio o Prof. Doutor Miguel Prata Roque, fundamentando a sua proposta de mudança da época de recurso para o mês de julho ao referir que, enquanto docente, já lhe aconteceu ver casos de alunos a reprovarem a determinada cadeira numa sexta-feira e a terem de realizar o exame na segunda-feira imediatamente seguinte, a título exemplificativo. Considerou que os alunos nesta situação não têm grandes possibilidades de aprimorar o seu desempenho em poucos dias, afirmando que com a transferência desta época de avaliação para o mês de julho, os alunos disporiam de bastante tempo para corrigir a falta de conhecimentos demonstrada na época normal.



Tomou a palavra o Vogal do Pedagógico Pedro Fortuna, afirmando ter percebido que a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos teria sido motivada simplesmente pela necessidade de se enviar o relatório pedagógico a um conjunto de pessoas relevantes para se iniciar a discussão relativa ao Regulamento de Avaliação na Escola, apelando a que uma discussão mais aprofundada acerca das medidas pedagógicas seja tida em momento posterior, quando o órgão tenha nova composição, tal como havia sido acordado. Fala em nome da Associação Académica, dizendo que é difícil uma tomada de posição desta sem se ter auscultado os alunos em sede própria previamente.

Interveio o Dr. Bertolino Campaniço, esclarecendo que a definição do novo Regulamento de Avaliação estará diretamente ligada com as parametrizações efetuadas na plataforma Fénix, lembrando que no ano letivo de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito em que existiu um Regulamento diferente para cada semestre, salientando que isso implicou um esforço acrescido da Divisão Académica para efetuar as novas parametrizações. Quanto à possibilidade de existência de dois Regulamentos de Avaliação simultaneamente em vigor, afirmou que seria difícil que tal aspeto fosse implementável na plataforma Fénix, sendo que isso implica, naturalmente, consonância entre a Reitoria e a empresa que gere a plataforma – CubeIT.

Tomou a palavra o Conselheiro Discente João Falcão, que mostrou a sua inteira concordância com o que o Vogal do Pedagógico tinha explicitado dizendo também este que a discussão relativa ao Regulamento de Avaliação deveria ser tida em momento posterior. Manifestou a sua solidariedade quanto às preocupações dos Conselheiros Docentes relativas aos exames de coincidências, defendendo, porém, a subsistência desta época de avaliação, que seria, no seu entender, necessária aos alunos que não realizam a cadeira no ano letivo anterior e não conseguem comparecer à época de exames escritos por falta de tempo.



O Prof. João Pinto Ramos tomou a palavra, dizendo que no ano letivo de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito houve grandes constrangimentos quanto à aplicação do novo Regulamento de Avaliação, sentidos em toda a comunidade académica. Apelou à aprovação do novo Regulamento numa época em que fosse possível uma transição suave. Acrescentou que, quanto à eliminação da época de coincidências, isso permitiria o aumento de uma semana na época normal de exames escritos, aumento que evitaria o número de coincidências e permitiria maior espaçamento entre os exames escritos.

O Doutor Miguel Lemos afirmou que, para se fazer um trabalho verdadeiramente reformista, se deveria analisar o que é feito noutras faculdades. Referiu que os constrangimentos na plataforma Fénix apontadas pelo Doutor Bertolino Campaniço não deveriam obstar à discussão, apontando que seria possível ter dois Regulamentos vigentes em simultâneo, tal como demonstrado noutras faculdades. Terminou a sua intervenção dizendo que, comparando a plataforma Fénix da FDUL com a plataforma Fénix do Instituto Superior Técnico, a nossa plataforma está muito desatualizada e que, portanto, seria perfeitamente natural e justo que houvesse uma modernização da mesma.

Interveio o Conselheiro Discente Francisco Bastos, dizendo que a vigência de dois Regulamentos em simultâneo seria uma não-questão, pois considerou que o exemplo dado da vigência de um outro Regulamento no primeiro semestre do ano de dois mil e vinte devido à situação pandémica já não seria válido à data da reunião. Nesse sentido, sendo que a vigência de um novo Regulamento só aconteceria num futuro algo distante, argumentou dizendo que esta questão, aqui, não se colocaria, confiando ele que a situação pandémica eventualmente desapareceria e que, portanto, os alunos iriam ingressar no ensino superior no tempo devido, não sendo necessária a discussão relativa à vigência de dois Regulamentos em simultâneo.



A Senhora Diretora Executiva tomou a palavra para lamentar o desprezo demonstrado pelos assuntos técnicos por parte de alguns Conselheiros Docentes, reconhecendo mais uma vez a dificuldade que se verificaria na vigência de dois Regulamentos em simultâneo e alertando o Conselho Pedagógico para a importância de aplicar as regras decididas no órgão na plataforma Fénix. Apontou ainda a Senhora Diretora Executiva para o desconhecimento generalizado que existia em relação ao reconhecimento em vigor, o que apenas seria majorado com a entrada em vigor de um outro Regulamento de Avaliação em simultâneo. Por fim, reiterando a importância que deveria ser dada aos assuntos técnicos, recordou os Senhores Conselheiros do fecho da faculdade no ano de dois mil e dezoito, que teria acontecido, rematou, precisamente por uma falha na implementação de uma disposição do Regulamento de Avaliação.

Respondeu o Senhor Presidente, afirmando que não houve intenção de desconsiderar os serviços académicos, cujo notável trabalho era reconhecido por toda a Escola. Afirmou que, neste estágio da discussão, a dimensão técnica poderia ser analisada em momento posterior.

O Doutor Miguel Lemos agradeceu a intervenção do Senhor Presidente, defendendo que não houve qualquer tipo de manifestação de desprezo pelos serviços académicos. Explicou, inclusivamente, que mantinha diálogo constante com os serviços percebendo bem as suas limitações, técnicas e humanas (falta de pessoal). A sua intervenção foi no sentido de considerar abusiva a intervenção da Senhora Directora Executiva.

A Conselheira Discente Inês Antunes interveio, manifestando a sua preocupação com a possível extinção da época de coincidências e defendendo um reforço da época de recurso, identificando como possivelmente desejável a retirada do limite máximo de recursos.



Tomou a palavra o Conselheiro Discente João Falcão, questionando se o documento em discussão seria enviado e assinado em nome do Senhor Presidente ou do Conselho Pedagógico. Respondeu o Senhor Presidente que ambas as opções são viáveis. A isto respondeu o Conselheiro Discente João Falcão, considerando que o documento deveria ser enviado em nome do Senhor Presidente, uma vez que foi este que o elaborou.

O Senhor Presidente finalizou o ponto ao reiterar que nenhuma das propostas apresentadas na reunião vinculavam a futura composição do Conselho Pedagógico.

Finalmente, questionou o Senhor Presidente se o documento relativo ao relatório pedagógico “Mais Ensino” podia ser enviado para os demais órgãos, o que mereceu a concordância de todos.

#### **4. Queixas Pedagógicas**

Tal como anteriormente discutido pelo Conselho Pedagógico, na reunião de dia vinte e sete de janeiro, a Senhora Diretora Executiva, bem como o vogal da AAFDL ausentaram-se provisoriamente da discussão, tendo apenas retomado à reunião no ponto seguinte da ordem de trabalhos

Relativamente à queixa 1/2022, o Prof. Barreto Menezes Cordeiro pediu a atenção dos Senhores Conselheiros para as informações sensíveis que foram pelo visado relatadas na resposta à queixa e que justificariam, na sua perspetiva, causa suficiência para não prosseguir a queixa. Este foi o entendimento sufragado por todos os Senhores Conselheiros, que arquivaram, deste, modo a queixa 1/2022.

Em relação à queixa 2/2022, o Senhor Presidente, apresentou duas possíveis soluções: arquivamento ou constituição de Comissão ad hoc.

Os Senhores Conselheiros entenderam que existiriam razões, face aos escassos meios de prova apresentados, que se justificaria a criação de uma Comissão ad hoc, que foi, desta feita, encabeçada pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque, e que contaria com o auxílio de um membro docente a designar, bem como com a participação da Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva e da Conselheira Discente Inês Melo.

Face à discussão que tinha sido tida na reunião anterior do Conselho Pedagógico, o Prof. Doutor Miguel Prata Roque questionou se e em que circunstâncias é que os Senhores Conselheiros se sentiriam confortáveis com a divulgação da identidade dos visados.

Face à própria questão por si levantada, o Prof. Doutor Miguel Prata Roque sugeriu que fosse a própria comissão ad hoc a decidir se desejaria ou não conhecer a identidade do visado, com respeito pelo princípio da minimização dos dados pessoais, em conformidade com o que tinha defendido na reunião anterior.

A sugestão do Prof. Doutor Miguel Prata Roque foi acolhida pelos demais conselheiros em relação, especificamente, à queixa número dois.

## **5. Licenciatura**

O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Conselheiros se desejariam intervir em relação à Licenciatura.

Tomou a palavra o Conselheiro Discente Francisco Bastos que notificou o Senhor Presidente de diversas disciplinas onde estariam a existir atrasos na entrega das notas, para além daquele que seria o limite imposto pelo Regulamento de Avaliação.

O Senhor Presidente agradeceu a informação e comprometeu-se a contactar os regentes das várias disciplinas em causa.

A Conselheira Discente Inês Melo tomou a palavra para acrescentar, face àquelas que tinham sido as cadeiras com notas em atraso evidenciadas pelo Conselheiro Discente Francisco Bastos, que também se estavam a registar atrasos na cadeira de Contencioso da União Europeia.

O Senhor Presidente mais uma vez agradeceu e questionou se existiria mais algum assunto a tratar.

O Conselheiro Discente Francisco Bastos interveio para relatar que lhe tinham sido reportados casos em que as provas não eram acompanhadas da respetiva cotação relativa a cada pergunta, que, crendo ter sido mero lapso, não deixou de lamentar, por constituir sérias dificuldades aos colegas que desejassem realizar um



pedido de revisão de prova, que seria um direito que lhes assistiria e que estaria por esta via fragilizado.

O Senhor Chefe da Divisão Académica pediu ao Senhor Conselheiro Francisco Bastos que lhe fizesse chegar um email com o nome e número de aluno dos discentes nessas circunstâncias, o que mereceu a concordância do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu início ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.

## **6. Mestrado e Doutoramento**

O Senhor Presidente começou o tópico relativo aos mestrados e doutoramentos dizendo aos Senhores Conselheiros que tinha tido a oportunidade de falar com o Prof. Doutor Pedro Barbas Homem, Presidente do Conselho Académico, e que era, no seu entender, preocupante a falta de divulgação das fichas de unidade curricular, em especial de unidades curriculares optativas.

A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva, precisamente sobre essa questão, disse ter elaborado uma recolha de cadeiras de Mestrado em Direito e Prática Jurídica cujas fichas de unidade curricular estariam em falta, apelidando de algo preocupante, reiterando a importância de, em especial para as cadeiras optativas, haver divulgação dos programas antecipadamente, sob pena de o aluno se inscrever em programas que não seriam do seu interesse, o que, ultimamente, seria prejudicial para a sua liberdade académica.

O Senhor Presidente, face àquilo que foi exposto pela Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva, pediu que lhe fosse endereçado, via email, a listagem de que falou a Senhora Conselheira. A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva comprometeu-se a enviar a supramencionada listagem.

A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva, mais ainda, aproveitou a oportunidade para relatar a situação de uma colega que, alegadamente, não teria realizado o exame no mestrado em Direito e Prática Jurídica na sequência de um desrespeito a uma ordem enviada



pela Senhora Diretora, Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire, onde se exigia ao docente que vigiasse uma prova via *zoom*, o que acabaria por não acontecer. A Dr.<sup>a</sup> Mileny Silva disse ainda que, perante a situação, a aluna em equação pretenderia formular uma queixa pedagógica e lamentou que tivesse perdido uma manhã no trabalho para a realizar uma prova numa hora que não era a inicialmente prevista, mais ainda com o acréscimo de trabalho que isso exigiu à Divisão Académica, representada pelo Dr. Bertolino Campaniço, que se voluntariou para vigiar a prova, perante a indisponibilidade da docente para esse efeito.

Tomou a palavra o Prof. Doutor Miguel Prata Roque que, aproveitando a presença do Senhor Chefe da Divisão Académica, questionou quando é que a mesma iria enviar os relatórios que foram até então enviados pelos alunos.

O Dr. Bertolino Campaniço, em resposta ao Prof. Doutor Miguel Prata Roque, esclareceu que os mesmos seriam enviados num curto espaço de tempo, pelo que, se tudo corresse de forma normal, chegariam à posse dos docentes dentro do prazo regulamentarmente estabelecido para tanto.

O Prof. Doutor Miguel Prata Roque questionou o Dr. Bertolino Campaniço sobre a possibilidade de ser criada uma plataforma, possivelmente através da página fénix, onde pudessem ser enviados os relatórios, da parte dos alunos, e onde os docentes pudessem consultar todos aqueles que fossem enviados, o que teria a vantagem de retirar à Divisão Académica o encargo de enviar os relatórios submetidos pelos alunos.

O Dr. Miguel Lemos secundou a sugestão realizada pelo Prof. Doutor Miguel Prata Roque, sustentando, para tanto, que um investimento desse cariz teria, quase garantidamente, como contrapartida um grande alívio na carga de trabalho da divisão académico. Ademais, afirmou ser favorável a todas as soluções tecnológicas que retirassem à Divisão Académica a posição de intermediário, não por desmerecer a sua utilidade, mas por entender que precisamente pela importância considerável, não se deveria desdobrar em questões que pudessem ser automatizadas.



O Dr. Bertolino tomou a palavra, lembrando os Senhores Professores de que à plataforma *Moodle* poderia ser atribuída uma funcionalidade desse género, para tanto bastando que os docentes seleccionassem uma tarefa a realizar, que poderia ser um relatório de mestrado, mas não só, e a ele associassem uma data-limite de entrega, momento a partir do qual o aluno teria necessariamente de contactar diretamente o professor por ter excedido o prazo. Concluiu dizendo que a grande dificuldade que poderia estar associada à criação de uma plataforma prender-se-ia com a necessidade de registar a data e as horas em que os vários documentos deveriam ser submetidos, e que, por essa razão, o mais adequado, para si, seria a adoção de uma ferramenta própria de uma plataforma já disponível para o corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Tomou a palavra o Conselheiro Discente João Falcão, dizendo que a utilização da plataforma *Moodle* com o propósito anteriormente explanado faria para si todo o sentido, desde logo pelas considerações do Prof. Doutor Miguel Prata Roque e do Dr. Miguel Lemos, que disse secundar de forma integral. Finalmente, clarificou que, do mesmo modo que todas estas funcionalidades poderiam ser muitíssimo relevantes para os Mestrados e Doutoramentos, deveria também, e cada vez mais, ser lançado o repto para a sua utilização ser estendida ao primeiro ciclo de estudos – a licenciatura.

Atendendo ao facto de a Senhora Diretora Executiva, Dr.<sup>a</sup> Cláudia Madaleno, se encontrar, à data, na última reunião do Conselho Pedagógico a exercer funções precisamente enquanto Diretora Executiva, foi sugerido pelo Senhor Presidente que fosse votado um voto de louvor por aquele que foi, para si, um trabalho de extraordinário profissionalismo e que, portanto, merecia todo o seu respeito.

O voto de louvor à Senhora Diretora Executiva cessante, Prof.<sup>a</sup> Doutora Cláudia Madaleno, foi aprovado por unanimidade.

A Senhora Diretora Executiva agradeceu o voto de louvor, estendeu a todos também votos de boa sorte para o resto do mandato, disponibilizando-se para ajudar a todo e qualquer momento, se para tanto fosse requisitada.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Cerca das treze horas e quarenta minutos, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por concluída a reunião.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Francisco Bastos)